

# **RECURSO N°... , DE 2010**

**(Do Sr. Pompeo de Mattos e Outros)**

**Recorre de decisão da Mesa Diretora  
em despacho ao Projeto de Lei nº  
7976, de 2010.**

Senhor Presidente,

Com amparo no Art. 137, §2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tendo em vista a devolução do PL 7976, de 2010, recorro da decisão da Mesa Diretora.

## **JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no Art. 137, §2.º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tendo em vista a devolução do PL 7976, de 2010, pela Mesa desta Casa, sirvo-me do presente para apresentar o presente recurso à decisão pelos seguintes fundamentos:

O dispositivo constitucional equivocadamente citado como supedâneo para a devolução da proposição trata da competência privativa do Presidente da República para legislar acerca de “servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria”. Ora, em nenhum momento o projeto em tela trata dessas

questões. Nem mesmo trata do regime jurídico dos servidores da União no bojo do projeto de lei em comento.

Isto posto pugno pelo deferimento do presente recurso, ao tempo em que requeiro o imediato retorno da proposição ao seu regular andamento, por ser medida de direito e de justiça, sob pena de se revelar verdadeiro impedimento ao exercício da atividade parlamentar, próprio da ditadura rechaçada por todos nós.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2010.

**POMPEO DE MATTOS**  
DEPUTADO FEDERAL  
PDT-RS